



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 024/12 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 35/04, 247/05, 206/08 e 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 073/09, 074/04, 096/04 - CIB/RS, que habilitam os municípios de Campina das Missões, Condor e Novo Barreiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Desabilitar visitantes dos municípios ao recebimento dos recursos do Programa Primeiros Infância Melhor, a partir de JANEIRO de 2012.

§ 1º - Os municípios passaram a receber o recurso conforme o quadro a seguir:

| MUNICÍPIO | RES HAB. CIB/RS | CRS | Nº DE VISITADORES | | Nº DE VISITADORES DESABILITADOS | | TOTAL GERAL VISITADORES |
|---------------------|-----------------|-----|-------------------|---------|---------------------------------|---------|-------------------------|
| | | | PIM/PIM | PIM/PPV | PIM/PIM | PIM/PPV | |
| Campina das Missões | 073/09 | 14ª | 03 | | 01 | | 02 |
| Condor | 074/04 | 17ª | 05 | | 01 | | 04 |
| Novo Barreiro | 094/04 | 15ª | 08 | | 01 | | 07 |
| TOTAL | | | 16 | | 03 | | 13 |

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de seis meses.

Porto Alegre, 13 de fevereiro 2012.

ELEMAR SAND
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunto